

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 5548/99
de 20 de dezembro de 1999

N.º 1366 de 22/12/1999

Oficializa e inclui no calendário de festas do Município a Festa de Aniversário da Vila Tesouro e Região.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É oficializada e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, nos termos da Lei Municipal n° 2706/83 de 06/07/83, a Festa de Aniversário da Vila Tesouro e Região, no segundo final de semana do mês de Junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de dezembro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Felipe Antonio Cury
Assessor de Relações Públicas

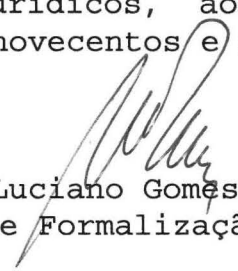

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5548/99 - 2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei 84/99 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

PI 046611-4/99.